



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E COMPRAS

Protocolo Nº 5391/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2018

Processo Administrativo Nº 108/2018

OBJETO: Contratação de serviços gráficos para Encadernação dos Atos do Poder Executivo, Leis, decretos, Ofícios e Diário Oficial referente ao Exercício 2017.

D
I
S
P
E
N
S
A

**PROTOCOLO
DE
SOLICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 5391 - 2018

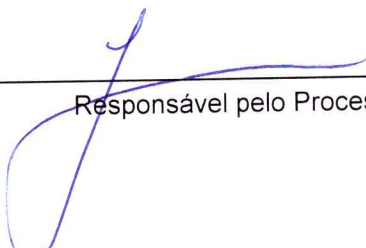
DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

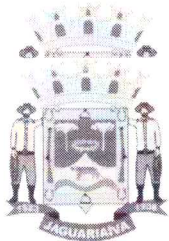
REQUERENTE: SEC. MUN. DE GOVERNO
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: JOSIMARA SIEMIATKOUSKI DE ARAUJO
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 02/05/2018 16:14:30
SÚMULA: OFÍCIO Nº 027/2018/SEGOV/CHGABINETE/SOLICITA QUE VERIFIQUE A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E POSTERIOR BLOQUEIO , VISANDO À ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA ENCADERNAÇÃO DOS ATOS DO PODER EXECUTIVO, LEIS DECRETOS , OFÍCIOS E DIÁRIOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017, CONFORME SEGUE DESCRITO
DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-9422 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - segov@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO

Ofício nº. 027/2018 – SEGOV/CHGABINETE

Jaguariaíva, 27 de abril de 2018.

Prezado Senhor Diretor:

Por meio do presente, solicitamos que verifique a dotação orçamentária e posterior bloqueio, visando à abertura de procedimento licitatório para encadernação dos Atos do Poder Executivo, Leis, Decretos, Ofícios e Diário Oficial do Município referente ao Exercício de 2017, **tamanho A4: 25 (vinte e cinco) unidades**.

Em tempo informamos que foi solicitado orçamento para diversas gráficas e apenas uma empresa faz a encadernação personalizada, como se pode comprovar nos e-mails recebidos em resposta à nossa solicitação, cujos documentos seguem apensos a este.

Ressaltamos ainda, que a forma de encadernação deverá ser em capa dura, colorida e com costura. O número de folhas por volume não poderá ultrapassar 250 (duzentas e cinquenta) páginas. (modelo anexo)

Sem mais, aproveitamos o momento para enviar-lhes nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,

GISELLE INAIARA SYRING
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal de Governo

Ao
Ilmo. Senhor
MAURICIO RODRIGUES DE ALMEIDA
D.D. Diretor de Departamento de Compras e Licitação
SEFIN
Nesta



SECRETARIA DE GOVERNO
ramal 9474



JOSÉ SLOBODA
PREFEITO

LEI 2590 À 2628

Vol. I

Gestão 2013 - 2016

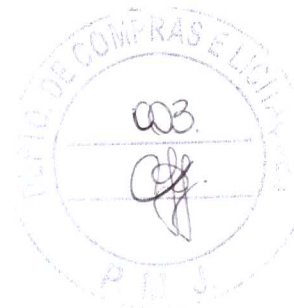
LEIS

LEI 2590 À 2628 - VOL I

VOL. I
ANO
2016



ORÇAMENTOS



ORÇAMENTO

Ilmo Sr. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Cotação: Encadernação capa A/4 personalizada
Data: 25/01/2018

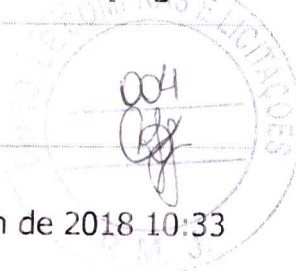
Item	VI Unit	P. Total
25 Encadernações A/4 capa dura personalizadas (colorida) com costura, com média de 200 fls por livro.	196,00	4900,00

Jaguar Artes Gráficas Ltda.
CNPJ 03.493.429/0001-56
Est. 902.10893-94

TOTAL R\$ 4.900,00

Orçamento válido por 30 dias

FONE/FAX (43) 3535-1816 - Email: graficabrand@hotmail.com
Rua Expedicionário, 500 - São Luiz - Jaguariaíva - Pr



RES: orçamento de encadernação

De : Gráfica Guarani <contato@graficaguarani.com>

Ter, 23 de jan de 2018 10:33

Assunto : RES: orçamento de encadernação

Para : 'Gabinete Prefeitura de Jaguariaíva'
<gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br>

Bom dia!

Infelizmente encadernação de capa dura colorida nós não fazemos.
Agradecemos pelo contato.

Guarani Artes Gráficas Itararé Ltda.

Rua Sérgio Nunes de Oliveira, 910 - Ginásio - Itararé - SP - CEP 18460-000
Fone: (15) 3532-4732

-----Mensagem original-----

De: Gabinete Prefeitura de Jaguariaíva
[mailto:gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br]

Enviada em: segunda-feira, 22 de janeiro de 2018 09:55

Para: Gráfica Guarani <contato@graficaguarani.com>

Assunto: orçamento de encadernação

Bom dia Cristian,

Conforme contato telefônico, solicito orçamento para 25 unidade de encadernação em capa dura, colorida e com costura no tamanho A4.

Atenciosamente,

Luciana Canavesi
Prefeitura de Jaguariaíva - PR
Fone: (043) 3535-9401

Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.
<https://www.avast.com/antivirus>

De : Gabinete Prefeitura de Jaguariaíva
<gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br>

Seg, 22 de jan de 2018 11:55

Assunto : orçamento de encadernação

Para : Gráfica Guarani <contato@graficaguarani.com>

Bom dia Cristian,

Conforme contato telefônico, solicito orçamento para 25 unidade de

encadernação em capa dura, colorida e com costura no tamanho A4.

Atenciosamente,

Luciana Canavesi
Prefeitura de Jaguariaíva - PR
Fone: (043) 3535-9401





Re: Orçamento Prefeitura Jaguariaíva

De : Marcelo do Carmo <hipo17@gmail.com>

Qua, 18 de abr de 2018 15:51

Assunto : Re: Orçamento Prefeitura Jaguariaíva

Para : Gabinete Prefeitura de Jaguariaíva
<gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br>

Oi boa tarde, infelizmente este tipo de serviço eu não faço.
Mas o que precisarem com relação a outros impressos ou presentes personalizados
podem entrar em contato.

Obrigado.

MARCELO

2018-04-18 11:45 GMT-03:00 Gabinete Prefeitura de Jaguariaíva
<gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br>:

Bom dia Marcelo,

Conforme contato telefônico, solicito orçamento de 25 unidades de encadernação com
capa dura personalizada, colorida e com costura, no tamanho A4.

Atenciosamente,

Luciana Canavesi
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
(43) 3535-9401

De : Gabinete Prefeitura de Jaguariaíva
<gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br>

Qua, 18 de abr de 2018 14:45

Assunto : Orçamento Prefeitura Jaguariaíva

Para : hipo17@gmail.com

Bom dia Marcelo,

Conforme contato telefônico, solicito orçamento de 25 unidades de
encadernação com capa dura personalizada, colorida e com costura, no
tamanho A4.

Atenciosamente,

Luciana Canavesi
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
(43) 3535-9401



Re: Orçamento de encadernação

De : Loja Planeta <loja@graficaplaneta.com.br>

Sex, 27 de abr de 2018 18:01

Assunto : Re: Orçamento de encadernação

Para : Gabinete Prefeitura de Jaguariaíva
<gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br>

Boa tarde Luciana!

Desculpe, não trabalhamos com capa dura personalizada. Infelizmente não sei indicar pra você alguma empresa na cidade que faça este trabalho.

Estamos a disposição para novas cotações.

Att

Liliane Pereira
Grafica Planeta

(42) 3027-5133

(42) 99972-6524

Em 27 de abril de 2018 11:34, Gabinete Prefeitura de Jaguariaíva <gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia Liliane,

Conforme contato telefônico, solicito orçamento para 25 unidade de encadernação em capa dura, personalizada, colorida e com costura no tamanho A4.

Atenciosamente,

Luciana Canavesi
Prefeitura de Jaguariaíva - PR
Fone: (043) 3535-9401

De : Gabinete Prefeitura de Jaguariaíva
<gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br>

Sex, 27 de abr de 2018 14:34

Assunto : Orçamento de encadernação

Para : loja@graficaplaneta.com.br

Bom dia Liliane,

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Prefeitura Municipal de Jaguariá

Estado do Paraná

CNPJ 76.910.900/0001-38

Praça Izabel Branco, 142 – Cidade Alta – Cx. Postal 11
CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-1233 – Fax (43) 3535-2130



FOLHA DE INFORMAÇÃO

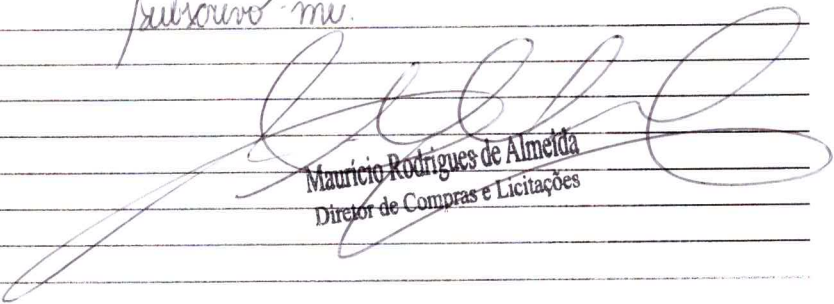
Jaguariá, 07 de maio de 2018.

A Secretaria Municipal de Planejamento

licitação de Bloqueio:

Encaminhamos licitação da Secretaria Municipal de Gerência para concessão de Bloqueio para estabelecimento de Sistema de Licitação no valor de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) objetivando a contratação de serviços gráficos para Encadernação dos Atos do Poder Executivo, Plus, Pósteres, Placas e Diário Oficial referente ao Exercício 2017.

Subscrito - mu.


Mauricio Rodrigues de Almeida
Diretor de Compras e Licitações

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

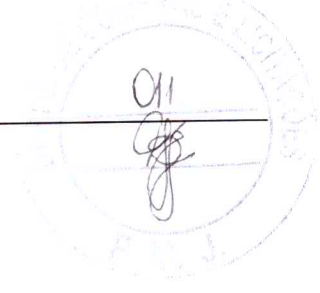
Exercício de 2018

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : **895/2018**

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: Jaguariaiva



Órgão: 02 - Secretaria de Governo - SEGOV
Unidade: 02.01 - Gestão Administrativa
Funcional: 04.122.0003 - Administração Geral
Projeto/Atividade: 2.004 - Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete do Prefeito
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código reduzido: 000015

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	17/05/2018		31.391,31	4.900,00	26.491,31

Protocolo 5391/18 Val referente serviço de encardenação Leis e Decretos e afins Exercício 2017

Nara Giselle Bueno
Secretária Municipal de
Planejamento

DOCUMENTAÇÃO EMPRESA

013
[Handwritten Signature]

JAGUAR ARTES GRÁFICAS LTDA -ME.
CNPJ Nº 03 493 429/0001-56
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ANDRÉ LUIZ BRANDINO, brasileiro, solteiro, maior, natural da Cidade de São Miguel Arcanjo-SP, solteiro, comerciante, nascido a 30/07/1977, portador do CPF nº 268.050.598-01 e do documento de Identidade RG nº 33.278.019-3 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Expedicionários, 479, Vila São Luiz, Jaguariaíva -Pr., CEP 84200-000, e **SIDNEIA CERQUEIRA DOS SANTOS BRANDINO**, brasileira, maior, natural da cidade de Água Fria - BA, casada sob o regime de Comunhão Universal de bens, comerciante, nascida a 03/02/1980, portadora do CPF nº 306.232.738-37 e do documento de identidade RG nº 43.199.582-5 SSP/SP, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, 500, 1º Andar, Vila São Luiz, Jaguariaíva - Pr., CEP 84200-000, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **JAGUAR ARTES GRÁFICAS LTDA - ME**, com sede e foro na Cidade de Jaguariaíva - Pr, sito à Rua Expedicionários, 479, Vila São Luiz, CEP 84200-000, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41204225772, em sessão de 09/11/1999, resolvem de comum acordo alterar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O sócio **ANDRÉ LUIZ BRANDINO**, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo por venda as 7.500 (Sete Mil e Quinhentas) quotas integralizadas que possui ao sócio ingressante **IZAIAS BRANDINO**, brasileiro, maior, natural da cidade de São Miguel Arcanjo -SP, nascido a 22/12/1978, comerciante, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, portador do CPF nº 276.611.178-60 e do documento de identidade RG nº 33.007.741-7 SSP/SP, residente e domiciliado em Jaguariaíva - Pr, sito à Rua Expedicionário, 500, 1º. Andar, Vila São Luiz, CEP 84200-000, dando plena geral e razã quitação das quotas vendidas.

CLAUSULA SEGUNDA - O capital social no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), dividido em 15.000 (Quinze Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	TOTAL EM REAIS	Percentual -%
SIDNEIA CERQUEIRA DOS SANTOS BRANDINO	7.500	7.500,00	50,00
IZAIAS BRANDINO	7.500	7.500,00	50,00
TOTAL	15.000	15.000,00	100,00

CLAUSULA TERCEIRA - A administração da sociedade caberá ao sócio **IZAIAS BRANDINO**, individualmente, cabendo a ele a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

Parágrafo Único: Nos termos do artigo 1061 da Lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato social para permitir a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por dois terços do capital social.

CLAUSULA QUARTA - Os sócios e administradores da Sociedade, declaram-se nesta ocasião desimpedidos de exercer a atividade mercantil nos termos da legislação aplicável,

x Sidneia Cerqueira dos Santos Brandino
x André Luiz Brandino
x Izaias Brandino



013
[Handwritten Signature]

JAGUAR ARTES GRÁFICAS LTDA -ME.
CNPJ Nº 03 493 429/0001-56
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JUSTIÇA COMERCIAL
DO PARANÁ

não estando incurso em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA QUINTA - O Endereço da sede da Empresa que era na Rua Expedicionário, 479, Vila São Luiz, Jaguariaíva - Pr., CEP.: 84200-000, passa a ser: **Rua Expedicionário, 500, Vila São Luiz, Jaguariaíva - PR., CEP.: 84200-000.**

CLAUSULA SEXTA - Da consolidação Contrato: à vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

1º - A sociedade gira sob o nome empresarial de "**JAGUAR ARTES GRÁFICAS LTDA -ME**", e será regida por esta alteração de contrato social pelos artigos da Lei 10.406 de 10/01/2002, aplicáveis as sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, tem sua sede e domicílio à Rua Expedicionário, 500, Vila São Luiz, Jaguariaíva - Pr., CEP 84.200-000.

2º - A sociedade tem por objetivo a exploração do ramo de: Impressão de Material para usos Industrial e Comercial e para propaganda.

3º - A sociedade iniciou suas atividades em 28/09/1999 e o prazo de duração é indeterminado.

4º - O capital social no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), dividido em 15.000 (Quinze Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	TOTAL EM REAIS	Percentual -%
SIDNÉIA CERQUEIRA DOS SANTOS BRANDINO	7.500	7.500,00	50,00
IZAIAS BRANINO	7.500	7.500,00	50,00
TOTAL	15.000	15.000,00	100,00

Parágrafo Primeiro: Os sócios integralizam em moeda corrente no País o valor das quotas subscritas.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

x Sidnéia Cerqueira dos Santos Brandino
x André Luiz Brandino
x Izaias Brandino



014.
JF

JAGUAR ARTES GRÁFICAS LTDA -ME.
CNPJ Nº 03 493 429/0001-56
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL UNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



5º - Em caso de aumento de Capital os sócios quotistas terão direito a preferência na subscrição das novas quotas, proporcionalmente ao número das que já possuem no capital da sociedade, tendo os sócios um prazo de 30 (trinta) dias para exercerem o seu direito de preferência na subscrição das quotas.

6º - A administração da sociedade caberá aos sócios SIDNÉIA CERQUEIRA DOS SANTOS e IZAIAS BRANDINO, separadamente, cabendo a eles a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

Parágrafo Único: Nos termos do artigo 1061 da Lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato social para permitir a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por dois terços do capital social.

7º - Fica facultado ao administrador, nomear procuradores para período determinado, nunca excedente há um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores bem como suas limitações.

8º - Os sócios no exercício da administração da sociedade terão direito a uma retirada mensal a título de Pró-labore, cujo valor será fixado, de comum acordo entre os sócios, sendo observadas as disposições regulamentares pertinentes.

9º - Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração do Inventário, Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico, e apurado o resultado do exercício, sendo que após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros ou prejuízos, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas respectivas quotas de capital.

Parágrafo Único: Poderão os sócios deliberar de comum acordo na retenção ou capitalização parcial ou total, dos lucros apurados e acumulados, bem como pela futura compensação de eventuais prejuízos acumulados, observada a legislação pertinente à matéria.

10º - As quotas de capital da sociedade não poderão ser transferidas ou cedidas parcial ou em sua totalidade a terceiros estranhos ao quadro social sem o prévio e expresso consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurada a preferência na aquisição, sem igualdade de condições, devendo o sócio cedente oferecer aos demais sócios, sempre por escrito, em correspondência dirigida a cada um dos sócios, da qual constem as condições da alienação, para que estes se manifestem sobre o exercício da preferência no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único: Findo o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício da preferência sem que os sócios tenham se manifestado ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

3

x Sidnéia Cerqueira dos Santos Brandino
x Andre Luiz Brandino
x Izaias Brandino



015.
CB

JAGUAR ARTES GRÁFICAS LTDA - ME.
CNPJ Nº 03 493 429/0001-56 **JUNTA COMERCIAL**
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL **DO PARANÁ**



11º - O sócio que pretender se retirar da sociedade, deverá comunicá-la por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único: Concretizando-se a saída do sócio sem alienação das suas quotas, aos demais sócios ou terceiros, a sociedade reembolsará o valor de sua participação apurado pelo valor do Patrimônio Líquido através de Balanço Especial a ser procedido, sendo o respectivo pagamento efetuado nas condições a serem acordadas na ocasião, sempre em prazo não inferior a 06 (seis) meses.

12º - Pode o sócio ser excluído judicialmente mediante iniciativa da maioria dos demais sócios, por falta grave no cumprimento de suas obrigações, ou ainda por incapacidade superveniente.

13º - A sociedade não se dissolverá pela morte, de um dos sócios, ficando herdeiros ou sucessores sub-rogados nos direitos do falecido, se nisso concordarem e mediante procedimento legal aplicável. Inexistindo a concordância dos herdeiros ou sucessores, quanto à continuidade, efetuar-se-á o primeiro pagamento do reembolso das quotas das quotas 90 (noventa) dias após a manifestação da não concordância dos herdeiros ou sucessores.

Parágrafo Único: Ficando a sociedade constituída apenas de um único sócio, e a pluralidade de sócios, não for reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, entrará a sociedade em liquidação.

14º - As deliberações dos sócios serão formalizadas em alteração contratual, quando tomada por todos os sócios e por estes assinadas, fica dispensada neste caso a reunião dos sócios.

15º - Os sócios declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

16º - Declaram os sócios sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento particular de alteração de contrato social, lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, a fim de que se produzam os devidos efeitos legais e jurídicos.

x Sidneia Lequevia dos Santos Brandino
x Anair Lequevia Brandino
Jaíres Brandino



JAGUAR ARTES GRÁFICAS LTDA - ME.
CNPJ Nº 03 493 429/0001-56
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DO PARANÁ

016.
[Handwritten signature]



Jaguariaíva - Pr. , 26 de Junho de 2009.

Sidneia Cerqueira dos Santos Brandino
SIDNEIA CERQUEIRA DOS SANTOS BRANDINO

André Luiz Brandino
ANDRÉ LUIZ BRANDINO

Izaias Brandino
IZAIAS BRANDINO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/08/2009
SOB NÚMERO: 20093741820
Protocolo: 09/374182-0, DE 19/08/2009
Empresa: 41 2 0422577 2
JAGUAR ARTES GRÁFICAS LTDA ME
LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL



017.
[Handwritten Signature]

JAGUAR ARTES GRAFICAS LTDA – ME
CNPJ Nº 03.493.429/0001-56
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Izaias Brandino, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Jaguariaíva – Pr, na Rua Expedicionário, 500 – 1º Andar – Vila São Luiz – CEP 84200-000, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 33.007.741-7-SSP/SP e CPF nº 276.611.178-60 e **Sidneia Cerqueira dos Santos Brandino**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Jaguariaíva – Pr, na Rua Expedicionário, 500 – 1º Andar – Vila São Luiz – CEP 84200-000, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 43.199.582-5-SSP/SP e CPF nº 306.232.738-37, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **Jaguar Artes Gráficas Ltda – Me**, com sede e foro nesta cidade de Jaguariaíva – Pr, na Rua Expedicionários, 500 – Vila São Luiz – CEP 84200-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.042.257-72 em data de 09 de novembro de 1999, resolvem de comum acordo alterar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Em decorrência da presente alteração o objeto social da empresa passa a ser: **prestação de serviço de impressão de material para uso industrial, comercial e para propaganda; transporte rodoviário de cargas municipal, intermunicipal e interestadual.**

CLAUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com a presente alteração.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes rubricam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Jaguariaíva – Pr, 10 de Maio de 2013.

[Handwritten Signature]
Izaias Brandino

[Handwritten Signature]
Sidneia Cerqueira dos Santos Brandino

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/06/2013
SOB NÚMERO: 20133016269
Protocolo: 13/301626-9, DE 29/05/2013

Empresa: 41 2 0422577 2
JAGUAR ARTES GRAFICAS LTDA ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

[Circular Stamp: JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ]

012
[Handwritten Signature]

JAGUAR ARTES GRAFICAS LTDA – ME
CNPJ Nº 03.493.429/0001-56
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Izaías Brandino, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Jaguariaíva – Pr, na Rua Expedicionário, 500 – 1º Andar – Vila São Luiz – CEP 84200-000, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 33.007.741-7-SSP/SP e CPF nº 276.611.178-60 e **Sidneia Cerqueira dos Santos Brandino**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresaria, residente e domiciliada nesta cidade de Jaguariaíva – Pr, na Rua Expedicionário, 500 – 1º Andar – Vila São Luiz – CEP 84200-000, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 43.199.582-5-SSP/SP e CPF nº 306.232.738-37, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **Jaguar Artes Gráficas Ltda – Me**, com sede e foro nesta cidade de Jaguariaíva – Pr, na Rua Expedicionários, 500 – Vila São Luiz – CEP 84200-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.042.257-72 em data de 09 de novembro de 1999, resolvem de comum acordo alterar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Em decorrência da presente alteração o objeto social da empresa passa a ser: **transporte rodoviário de cargas municipal, intermunicipal e interestadual; prestação de serviço de impressão de material para uso industrial, comercial e para propaganda.**

CLAUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com a presente alteração.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes rubricam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Jaguariaíva – Pr, 03 de Junho de 2013.

Izaías Brandino
Izaías Brandino

Sidneia Cerqueira S. Brandino
Sidneia Cerqueira dos Santos Brandino

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/06/2013
SOB NÚMERO: 20133110818
Protocolo: 13/311081-8, DE 05/06/2013

Empresa: 41-2-0422577-2
JAGUAR ARTES GRAFICAS LTDA ME

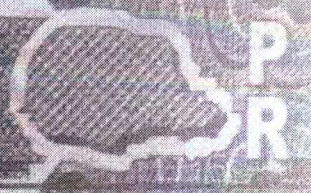
Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



019.
[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



PR

NOME
IZAIAS BRANDINO



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
330077417 SESP SP

CPF DATA NASCIMENTO
276.611.178-60 22/12/1978

FILIAÇÃO
JORGE BRANDINO

NEUZA APARECIDA
PRESTES BRANDINO

PERMISSÃO
[Patterned box]

ACC
[Patterned box]

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
01046756400

VALIDADE
27/02/2023

1ª HABILITAÇÃO
19/08/1999

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1596176524

OBSERVAÇÕES
A
CETCI
CETPP

Izaias Brandino

LOCAL
JAGUARIAIVA, PR

DATA EMISSÃO
01/03/2018

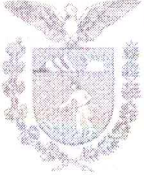
Izaias Brandino

44007640233
PR913790311

ASSINATURA DO EMISSOR

PROIBIDO PLASTIFICAR
1596176524

PARANÁ



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

JAGUAR ARTES GRAFICAS LTDA ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0422577-2

CNPJ

03.493.429/0001-56

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

09/11/1999

Data de Início de Atividade

28/09/1999

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA EXPEDICIONARIO, 500, VILA SÃO LUIZ, JAGUARIAÍVA, PR, 84.200-000

Objeto Social

TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E PARA PROPAGANDA.

Capital: R\$ 15.000,00
(QUINZE MIL REAIS)

Capital Integralizado: R\$ 15.000,00
(QUINZE MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Microempresa

Prazo de Duração

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do Mandato

SIDNEIA CERQUEIRA DOS SANTOS BRANDINO
306.232.738-37

7.500,00 SOCIO

XXXXXXXXXX

IZAIAS BRANDINO
276.611.178-60

7.500,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 06/06/2013

Número: 20133110818

Situação
REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Status

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

JAGUARIAÍVA - PR, 21 de maio de 2018

18/293067-0



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

031.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.493.429/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/11/1999	
NOME EMPRESARIAL JAGUAR ARTES GRAFICAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAFICA JAGUAR		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos. 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R EXPEDICIONARIO	NÚMERO 500	COMPLEMENTO	
CEP 84.200-000	BAIRRO/DISTRITO VILA SAO LUIZ	MUNICÍPIO JAGUARIAIVA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3535-1816		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/05/2018** às **13:44:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

022
Gf.

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **JAGUAR ARTES GRAFICAS LTDA**
CNPJ: **03.493.429/0001-56**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:43:40 do dia 18/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/11/2018

Código de controle da certidão: **48FE.63A7.5BCB.B672**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

023
[Handwritten signature]

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018080613-22

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.493.429/0001-56**
Nome: **JAGUAR ARTES GRAFICAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/09/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 18/05/2018 13h44min

Número	Validade
976	17/06/2018

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

024
[Handwritten signature]

Nome / Razão Social _____

JAGUAR ARTES GRAFICAS LTDA CNPJ: 03493429000156

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Econômico: 18461846 - Impressão de material para outros usos

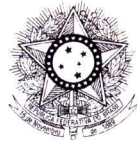
Endereço: DOS EXPEDICIONARIOS, 500 - CEP 84.200-000

Código de Controle _____

CWKEA6HVHSENAUN1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 18 de Maio de 2018



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JAGUAR ARTES GRAFICAS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.493.429/0001-56

Certidão n°: 150432425/2018

Expedição: 18/05/2018, às 13:54:18

Validade: 13/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JAGUAR ARTES GRAFICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.493.429/0001-56, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

026.
CF**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 03493429/0001-56
Razão Social: JAGUAR ARTES GRAFICAS LTDA
Nome Fantasia: GRAFICA JAGUAR
Endereço: RUA EXPEDICIONARIOS 479 SALA / VILA SAO LUIZ / JAGUARIAIVA
/ PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

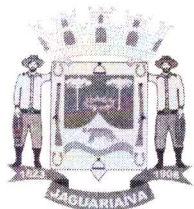
Validade: 04/05/2018 a 02/06/2018

Certificação Número: 2018050403564280287722

Informação obtida em 18/05/2018, às 13:43:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

PARECER JURÍDICO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

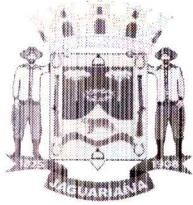
Jaguariáiva, 22 de maio de 2018.

Ref.: Protocolo nº 5391/2018

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico sobre a possibilidade de realização de Dispensa de Licitação, objetivando a Contratação de serviços gráficos para Encadernação dos Atos do Poder Executivo, Leis, decretos, Ofícios e Diário Oficial referente ao Exercício 2017.


Maurício Rodrigues de Almeida
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: juridicopmj@hotmail.com

Procuradoria Jurídica

028.
JF

AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PROTOCOLO Nº 5391/2018

ASSUNTO: Trata o presente expediente de solicitação do departamento de Compras acerca da contratação de serviços gráficos para encadernação dos atos do Poder Executivo, Leis, Decretos, Ofícios e Diário Oficial referente ao exercício de 2017, tendo em conta a legislação vigente, demandaria excesso de formalismo para tanto, nos termos da norma do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

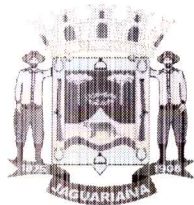
Passo a opinar.

O processo encontra-se formalmente em ordem, com inclusa dotação orçamentária, e três orçamentos.

O valor que se apresenta para a aquisição do material se enquadra no parágrafo único do artigo 24 da Lei de Licitações, ou seja, é inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

É sabido que, no Direito Administrativo Brasileiro, a regra é a obrigatoriedade de licitação, tanto para aquisição de bens, quanto para que haja prestação de serviços em favor da Administração Pública, tendo como fundamento legal na norma constitucional, o art. 37, inciso XXI, *in litteris*: expeça-se

“Art.37. [...]”



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: juridicopmj@hotmail.com

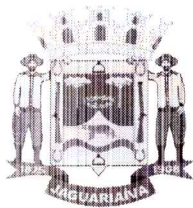
Procuradoria Jurídica

XXI. ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os correntes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, a qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações". (destacou-se)

E, no âmbito infraconstitucional, o art. 2º da Lei nº 8.666/93 (Lei das Licitações) traz regra idêntica:

"Art. 2º. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, **ressalvadas as hipóteses previstas nesta lei**". (destacou-se)

Como se vê, o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, reforçado pelo art. 2º da Lei nº 8.666/93, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, estes mesmos dispositivos legais reconhecem a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos específicos na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: juridicopmj@hotmail.com

Procuradoria Jurídica

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório. De fato, como toda regra tem sua exceção, a Lei das Licitações permite como ressalva à obra de licitar, a contratação direta de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta.

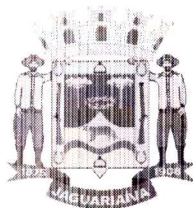
Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração Pública e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24 da Lei nº. 8.666/93.

Observa-se que a referida lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo; aliás, é este o entendimento adotado por JESSÉ TORRES PEREIRA JÚNIOR:

“ As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal. Lei estadual, municipal ou distrital, bem assim regulamento interno da entidade vinculada não poderá criar hipótese de dispensabilidade”.

Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que, como afirma o ilustre MARÇAL JUSTEN FILHO, “os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderá advir”.

Os doutrinadores justificam esta hipótese de dispensa de licitação pelo fato de um procedimento licitatório ser superior ao benefício que dele poderia ser extraído.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: juridicopmj@hotmail.com

Procuradoria Jurídica

A Respeito do assunto, eis o magistério de
JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES.

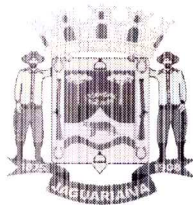
“o reduzido valor do objeto a ser contratado colocaria em conflito o princípio da licitação e o da economicidade, ensejando um gasto superior à vantagem direta auferível pela Administração, decidindo o legislador, à vista do interesse público, pela prevalência do segundo”.

Feitas estas considerações, é relevante realçar que as hipóteses de dispensa de licitação estão enumeradas no art. 24 da Lei nº 8.666/93, que, entre outras, traz as seguintes disposições:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

I – para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)”.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: juridicopmj@hotmail.com

Procuradoria Jurídica

032

Analisando por este prisma estando os valores cotados para as compras ou serviços dentro dos limites estabelecidos pelo artigo 24, não vemos empecilho em contratar na forma de dispensa de licitação.

Salvo melhor entendimento este é o meu parecer.

Procuradoria Geral, 22 de maio de 2018.

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 22/2018 - DL

Processo Administrativo: 108/2018
Processo de Licitação: 108/2018
Data do Processo: 22/05/2018

Folha: 1/1

033
[Assinatura]

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 108/2018
b) Licitação Nr.: 22/2018-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 23/05/2018
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Contratação de serviços gráficos para Encadernação dos Atos do Poder Executivo, Leis, decretos, Ofícios e Diário Oficial referente ao Exercício 2017.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtidade	Descto (%)	(em Reais R\$)	
				Preço Unitário	Total do Item
JAGUAR ARTES GRAFICAS LTDA. (842)					
1 Encadernação de Atos Oficiais Exercício 2017 - Encadernação personalizada em capa dura, colorida e com costura, número máximo de 250 folhas por volume	UNI	25,00	0,0000	196,00	4.900,00
				Total do Fornecedor:	4.900,00
				Total Geral:	4.900,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.004.3.3.90.39.00.00.00.00 (15) Saldo: 26.491,31

JOSE SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 23 de maio de 2018.
Ref. Protocolo Nº 5391/2018

034.
[Handwritten signature]

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar elaboração de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, conforme seguem informações do procedimento:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2018

OBJETO: Contratação de serviços gráficos para Encadernação dos Atos do Poder Executivo, Leis, decretos, Ofícios e Diário Oficial referente ao Exercício 2017.

Vencedor	
Empresa	Valor Contratual
JAGUAR ARTES GRÁFICAS LTDA	4.900,00

Data de Homologação: 23/05/2018

Respeitosamente,

[Handwritten signature]

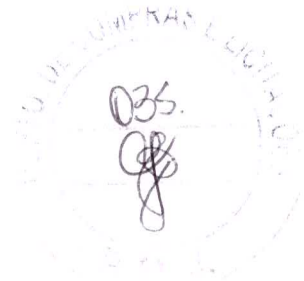
Maurício Rodrigues de Almeida
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº22/2018 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº242

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado PR 151, km 217, CX Postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com Secretaria Municipal de Governo.

CONTRATADA: JAGUAR ARTES GRAFICAS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF nº 03.493.429/0001-56, com sede na Rua dos Expedicionários, 500, Vila São Luiz, Jaguariaíva/PR, neste ato representado pelo Sr. Izaias Brandino, brasileiro, casado, portador do RG nº 33.007.741-7SSP/SP e CPF nº 276.611.178-60, residente e domiciliado na Rua Expedicionário, 500, 1º Andar, Vila São Luiz, Jaguariaíva/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto Contratação da empresa especializada para execução de serviços gráficos para Encadernação dos Atos do Poder Executivo, leis, decretos, ofícios e diário oficial referente ao exercício de 2017, sendo serviços conforme discriminados na Dispensa de Licitação 22/2018, que a Contratada se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo procedimento.

Paragrafo Único – constitui o objeto contratado a discriminação dos seguintes serviços: Encadernação de atos oficiais exercício 2017 – Encadernação personalizada em capa dura, colorida e com costura, número máximo de 250 folhas por volume.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da Contratada: vinculados ao Processo da Dispensa de Licitação 22/2018, com suas especificações, cotações, proposta e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global contratual para a execução do objeto deste contrato é de R\$4.900,00(quatro mil e novecentos reais).

§1º- No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§2º- O pagamento será efetuado após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota/Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§3º - O pagamento será efetuado em conformidade com os serviços efetuados, que será pago em moeda brasileira corrente na entrega após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolado, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) O faturamento de verá ser apresentado e protocolado, em 2(duas) vias, na sede da contratante.

b) O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o numero do procedimento , numero deste contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasuras e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento, numero deste contrato, e outros que julgar conveniente;

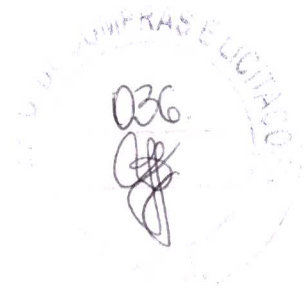
b.3) termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



b.4) comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Terceira correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: Conta 2.004.3.3.90.39.00.00.00(15).

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação será efetuada com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Jaguariáiva/PR, através do Departamento de Licitações, no prazo estipulado na autorização do fornecimento do recebimento do arquivo digital.

CLÁUSULA SEXTA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

O Contratado não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

Fica o Contratado obrigado a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições ou correções.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior ao estipulado, após solicitação escrita, por parte da contratada sem justificativa aceita; d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§1º. A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§2º. A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº.8666/93.

§3º. A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº. 8666/93

§4º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº. 8666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contrato, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é até 31 de dezembro de 2018, a iniciar a partir da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços prestados contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 24h (vinte e quatro horas), após a sua ocorrência.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art.75 da Lei 8666/93 bem como oferecer garantia do objeto deste contrato.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei Federal nº.8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADE

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das Cláusulas contidas no contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei Federal nº.8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§1º- A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade da infração para licitar e contratar com o Município de Jaguariáiva/PR e multa, de acordo com a gravidade da infração, nos termos do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

§2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

I- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada;

II- Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor global da proposta atualizada, por hora de atraso na realização do exame que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto;

III- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade;

§3º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto entregue com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes.

§4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara o Contratado ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá a Secretária solicitante Sr. Sérgio Cruz, conforme expedido nos protocolos anexos a Dispensa de Licitação 22/2018, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes constantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233/(43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Jaguariáiva/PR, 30 de maio de 2.018.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
José Sloboda
CONTRATANTE

JAGUAR ARTES GRAFICAS LTDA
CONTRATADO

MARLUS BARBOSA PEREIRA
Secretária Municipal de Governo

Testemunhas

[Handwritten signatures of witnesses]

**AUTORIZAÇÃO
DE
FORNECIMENTO
E EMPENHO**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Departamento de Apoio Administrativo

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Fone: 3535-1233
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaiva - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1033/2018

Processo Nr.: 108/2018
Data do Processo: 22/05/2018
Data da Homologação: 23/05/2018
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 03/07/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 22/2018 - DL

Folha: 1/1

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Fornecedor: **JAGUAR ARTES GRAFICAS LTDA.** Código: 842 Telefone: 35351816
Endereço: RUA EXPEDICIONARIO, 479 Banco: 341 - Itau - 3736
Cidade: Jaguariaiva - PR - CEP: 84200-000 Agência: 3736-0 - 3736
CNPJ: 03.493.429/0001-56 Inscrição Estadual: 9021089394 Conta Corrente: 10499-7

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 02 - Secretaria de Governo - SEGOV
Unidade: 01 - Gestão Administrativa
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admi

Solicitações:

Dotações Utilizadas: 15/2018 - Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinet - (02.01.2.004.3.3.90.39.99.99.00.00) - (Saldo: 26.491,31)

Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.99.00.00 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA

Condições de Pagto: 30 DIAS

Prazo Entrega/Exec.: -

Local de Entrega: Prefeitura Municipal - -

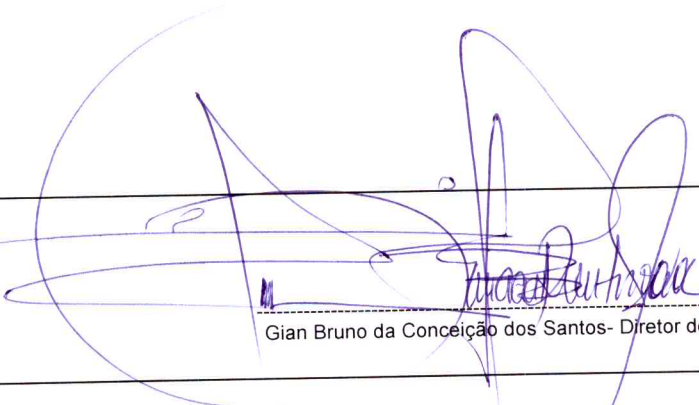
Objeto da Compra: Contratação de serviços gráficos para Encadernação dos Atos do Poder Executivo, Leis, decretos, Ofícios e Diário Oficial referente ao Exercício 2017.

Observações:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	25,00	UNI	Encadernação de Atos Oficiais Exercício 2017 - Encadernação personalizada em capa dura, colorida e com costura, número máximo de 250 folhas por volume (02-08-0817)		196,00	4.900,00

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	4.900,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	4.900,00

Jaguariaiva, 29 de Junho de 2018


Gian Bruno da Conceição dos Santos- Diretor de Com



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 03 de julho de 2018.

Ref: Protocolo Nº 5391/2018

À

Secretaria de Planejamento

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Solicito Empenho conforme emissão da **Autorização de Fornecimento Nº 1033/2018**, referente ao objeto do procedimento licitatório Dispensa de Licitação Nº 22/2018: Contratação de serviços gráficos para Encadernação dos Atos do Poder Executivo, Leis, decretos, Ofícios e Diário Oficial referente ao Exercício 2017.


Gian Bruno da C. dos Santos

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

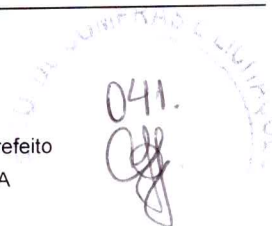
Nota de Empenho

Data: 29/06/2018
Nº do empenho : **4873/18**
Ordinário
Processo : AF-1033/2018

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: Jaguariaiva

Órgão: 02 - Secretaria de Governo - SEGOV
Unidade: 02.01 - Gestão Administrativa
Funcional: 04.122.0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade: 2.004 - Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete do Prefeito
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000015



Dotação Inicial:	80.000,00	Empenhos anteriores :	71.991,86
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	4.900,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	80.000,00	Total (B) :	76.891,86
		Saldo (A - B) :	3.108,14

Cnpj: **842 JAGUAR ARTES GRAFICAS LTDA.** UF: PR
Endereço: RUA EXPEDICIONARIO, 479 Cidade: Jaguariaiva
C.N.P.J.: 03.493.429/0001-56 Inscr.Est./Ident.Prof.: 9021089394
Banco: 341 - Itau - 3736 Agência: 3736-0 Fone: 35351816
Conta Corrente: 10499-7 Fax:

Especificação: 1
Protocolo 5391-2018. Valor referente a contratação de serviços gráficos para Encadernação dos Atos do Poder Executivo, Leis, decretos, Ofícios e Diário Oficial referente ao Exercício 2017. (Licitação Nº : 22/2018-DL)

Fonte de recursos : Vinculados Total geral : 4.900,00

Fica empenhada a importância de 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)

Fundamento legal :
Modal. licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Número : 22/2018 Data : 23/05/2018
Contrato : 242/2018 Data : 30/05/2018

Encarregado do serviço Credor JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

MIRIAM NACLI
Responsável de Empenho

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável